



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 144/2016

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrita no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0025-29, com sede na Praça Dom Oscar de Oliveira nº 01, Bairro Colina de São Pedro, na cidade de Mariana, neste Estado, com Estatuto Social arquivado no Cartório do 4º Registro de Títulos e Documentos sob o nº 210-a-1 (Registro Original), última alteração sob o nº 354659/97, representado por sua Diretora Administrativa Sra. Rozimeire Lucas dos Santos, portadora do CPF nº 064.503.846-62 e pela Gerente Administrativa, Sra. Luciane Aparecida de Souza Malta, portadora do CPF nº 060.222.406-38, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2016, submetido ao procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX Nº 036/2016 – PRC 135/2016, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH CIRÚRGICAS, NÃO-OBSTÉTRICAS, E, AINDA, EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NÃO CREDENCIADOS PELO SUS, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MONSENHOR HORTA EM ATENDIMENTO À PACIENTES DO MUNICÍPIO, sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 144/2016, estendendo-se sua vigência para o período de 28 de abril de 2017 a 27 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), mantidas as mesmas condições quando da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias: 0701.10.302.0024.2.415 339039 1102 Ficha 178; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1149 Ficha 180; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1112 Ficha 179.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 25 de abril de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Danilo Brito das Dorés
Sec. Municipal de Saúde – CONTRATANTE

Rozimeire Lucas dos Santos
Diretora Administrativa
CPF: 01-054737/D
RG: 13.317.476

Rozimeire Lucas dos Santos
Diretora Administrativa – SBSC
Hospital Monsenhor Horta – CONTRATADA

Luciane Aparecida de Souza Malta
Gerente Administrativa – SBSC
Hospital Monsenhor Horta – CONTRATADA

Testemunhas: 1)

Gabriela Barbosa Ferreira
Secretária Administrativa
CPF: 103.787.116-28

2)